DIÁRIO OFICIAL
Município de Barão de Grajaú - MA
VOL. X – N° 1680/2026
ISSN – 2965-2197
QUINTA – 29 DE OUTUBRO DE 2026
EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 006/2026 – SMS..... 2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ANTONIO CARLOS RESENDE
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA
VOL. X – Nº 1680/2026 – 29 DE OUTUBRO DE 2026
ISSN - 2965-2197

PORTARIA Nº 006/2026 - SMS

Barão de Grajaú/MA, 29 de outumbro de 2026

INSTITUI O GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE - GCMSP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO as disposições das Portarias GM nº 1.377, de 9 de julho de 2013, e nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de estratégias que promovam a adesão das unidades de saúde da rede municipal às práticas de segurança do paciente e a redução da ocorrência de eventos adversos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Condutor Municipal de Segurança do Paciente - GCMSP, instância colegiada, de caráter deliberativo, com a finalidade de promover ações que visem à melhoria da segurança do paciente nas unidades da Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA.

Art. 2º O Grupo Condutor Municipal de Segurança do Paciente - GCMSP será composto pelos seguintes membros:

NOME	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CONDIÇÃO
Deusivane Jorge da Silva	SEMUS	Coordenadora da APS	Titular
Leonilda Vilarinho Barros	SEMUS	Agente Comunitária de Saúde (ACS)	Suplente
Katiana Almeida Aires	HMBL	Diretora do Hospital	Titular
Claudiana Sousa de Lucena Paz	HMBL	Enfermeira	Suplente
Janny Sousa e Silva	SEMUS	Vigilância em Saúde	Titular
Anne Cibele Silva Sousa	SEMUS	Saúde Bucal	Suplente
Ionar Rezende Ribeiro	SEMUS	Vigilância Sanitária	Titular
Cleidia Marques de Sousa	SEMUS	Enfermeira	Suplente

Art. 3º Compete ao Grupo Condutor Municipal de Segurança do Paciente - GCMSP:0

I - Elaborar e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Segurança do Paciente;

II - Elaborar e acompanhar a implementação do Plano de Melhoria das Práticas de Segurança do Paciente, contemplado no Plano Municipal de Segurança do Paciente, nas unidades da Rede Municipal de Saúde;

III - Promover e apoiar iniciativas voltadas à qualidade do cuidado e à segurança do paciente, por meio de:

a) Implantação da gestão de riscos;

b) Implantação e acompanhamento dos Núcleos de Segurança do Paciente;

c) Apoio à elaboração e implementação de planos de segurança do paciente nos serviços de saúde;

d) Implementação de protocolos de segurança do paciente; e

e) Monitoramento de indicadores de segurança do paciente.

IV - Analisar mensalmente os indicadores de segurança do paciente das unidades de saúde da rede municipal;

V - Promover eventos de capacitação em segurança do paciente para os profissionais das unidades de saúde da rede municipal;

VI - Estimular a implementação de sistemática de monitoramento e investigação de incidentes na assistência à saúde, visando à prevenção de danos e eventos adversos;

VII - Promover a cultura de segurança, com ênfase no aprendizado e aprimoramento organizacional, no engajamento dos profissionais, pacientes e familiares e na prevenção de incidentes;

VIII - Fomentar a consolidação da cultura e das ações de segurança do paciente em todos os níveis de atenção à saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, **aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2026.**

FABRÍCIA FERNANDES BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 015/2025 - GAB.PREF.

Identificador: 5460-cda0fab295252686a47852198a2e4eb0bd97f90e

GOVERNO MUNICIPAL
BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

ANTONIO CARLOS RESENDE
Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU:06477822000144, OU=AC SyngularID Multipla, OU=29077395000102, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-10-30 00:07:03